



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**DECISÃO COREN-AP Nº 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem KAREN PANTOJA OLIVEIRA MEIRELES, COREN-AP Nº 823004 - ENF.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD nº 2025000086, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;**

**CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;**

**CONSIDERANDO a Ata da 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, a qual aprova a homologação o cancelamento de inscrição.**

**DECIDE:**

**Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 20/01/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:**

<b>01</b>	<b>KAREN PANTOJA OLIVEIRA MEIRELES</b>	<b>COREN-AP Nº 823004– ENF.</b>
-----------	--	---------------------------------

**Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**Coren-AP nº 132.300-ENF.**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
**Coren-AP nº 161.667-ENF.**  
**Secretário**